

**PORTARIA Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, do(a) segurado(a) **CARLA ANDREA LEITE DE FREITAS**, RG nº 24.638.308-2, CPF nº 153.046.388-24, PIS/PASEP nº 1234141066-0, NIT nº2688198505-1, nascido(a) em 25/01/1972, Professora Educação Básica Infantil, matrícula: 526673, órgão de origem Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 004/2022, requerida em 25/01/2022, início em 15/02/2022, fundamento legal na Regra Permanente, estabelecida pelo artigo 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal, com a leitura determinada pelo artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.